

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 485 / 2002

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 1709/2001, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, VISANDO A FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), destinados ao objeto do Convênio nº 1709/2001.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Convênio nº 1709/2001, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2002.

**CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO**